



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0145143/2026-PARAG-GAP

## Resposta do Executivo 40/2026

Protocolo 43046 Envio em 20/03/2026 08:49:40

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 44/2026-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre esclarecimentos da normalização da oferta de exames, medicamentos e benefícios eventuais que sofreram contingenciamento no último quadrimestre, segue informações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Segue em anexo o Ofício nº 138/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Saúde; (doc. 0148788)
- 2) Segue em anexo o Ofício nº 138/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Saúde; (doc. 0148788)
- 3) Segue em anexo o Ofício nº 038/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social; (doc. 0148788)
- 4) Segue em anexo Ofício nº 138/2026, com resposta da Secretaria Municipal de Saúde; (doc. 0148788)
- 5) Seguem em anexo os Ofícios nºs 138/2026 e 038/2026 das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social; (doc. 0148788)

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00002027/2026-07

SEI nº 0145143

Resposta do Executivo 40/2026 Protocolo 43046 Envio em 20/03/2026 08:49:40  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO Nº 138/2026- SMS

Ao Senhor

**Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 44/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 44/2026 do Vereador Jamilson de Souza, conforme segue:

1- Não.

2- Não houve repesamento de licitação de medicamentos. Confira nossa REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e disponibilidades dos medicamentos nela inclusos pode ser conferida no site da prefeitura através do link:

<https://www.eparaguacu.sp.gov.br/pagina/8/medicamentos/sub-pagina/4/>

3- Prejudicado, questionamento direcionado a Secretaria de Assistência Social.

4- Não.

5- A presente indagação trata de diretrizes administrativas de competência da Prefeitura Municipal. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as ações são conduzidas em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, sempre com prioridade à manutenção dos serviços essenciais a toda população, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, universalidade, integralidade e equidade.

Atenciosamente.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**  
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 16/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147815** e o código CRC **CE611561**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002039/2026-23

SEI nº 0147815

Resposta do Executivo 40/2026 Protocolo 43046 Envio em 20/03/2026 08:49:40  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SMAS

#### Ofício 38/2026

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002039/2026-23.

Assunto: Resposta ao item 03 e 05 Requerimento 44/2026

3-) Os benefícios eventuais da Assistência Social (cestas básicas, auxílio-aluguel, etc.) sofreram cortes e, em caso positivo, já foram restabelecidos em sua totalidade? Relacione.

Informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social não realizou cortes em nenhum serviço ou benefícios eventuais ofertados a população.

5 -) Como a prefeitura pretende garantir que os serviços essenciais à população mais vulnerável não sejam novamente afetados por futuras crises administrativas? Justifique.

No âmbito da Secretaria de Assistência Social, não houve interrupção de serviços ou oferta de benefícios. Neste interim reconhecemos que é fundamental fortalecer a organização e o financiamento do Sistema Único de Assistência Social, assegurando que os recursos destinados à assistência social sejam planejados e executados de forma contínua por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Isso garante que os serviços e benefícios tenham orçamento próprio e não dependam apenas de decisões emergenciais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Cátia Aparecida da Silva  
Secretária de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148659** e o código CRC **F9FF7481**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002039/2026-23

SEI nº 0148659

Resposta do Executivo 40/2026 Protocolo 43046 Envio em 20/03/2026 08:49:40  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24819/24819_original.pdf)

